

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 05 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0475/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que institui, no Município de São Paulo, o Programa Educação Comunitária.

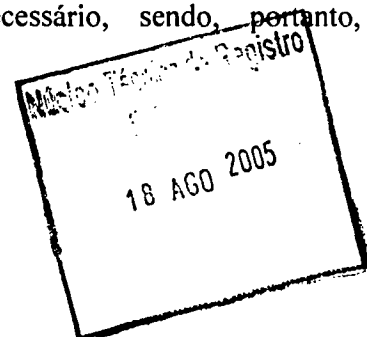
De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

A proposta, como se vê, cuida de assunto de competência do Município, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o seu parecer



Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Reunidas.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

[Handwritten signatures and initials]

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OK

[Handwritten signatures and initials]

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

[Handwritten signatures and initials]

FINANÇAS E ORÇAMENTO OR

[Handwritten signatures and initials]